

## RESULTADO FINAL

### EDITAL 36/2024/CGAB-VLH/IFRO

**PROCESSO SEI Nº 23243.007893/2024-42**

**DOCUMENTO SEI Nº 2320431**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e pela Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, considerando o que dispõe a Resolução Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 201, torna pública o resultado final e convocação do curso do Curso Informática Básica, conforme regras deste Edital.

#### 1. RESULTADO

NOME	SÉRIE
01 Ivan Lucas Gonçalves Mesquita da Silva	3ºB
02 Jeremías Enrique Rondon Rodriguez	3ºB
03 Yasminy Vithória Martins da SilvaSantiago	3ºB
04 Raul Cupertino dos Santos	3ºB
05 Cristiano de Quadra Souza	3ºB
06 Giovanna Sussai Marques Moura	3ºB
07 Arianny Inês dos Santos	4ºB
08 Carlos Eduardo Honorato Hartzcopf	4ºB
09 João Gabriel Neto Lima	4ºB
10 Ryan Siqueira Silva	5ºB

11	Sarah da Silva Almeida	5ºB
12	Isabelly Mariah Freitas Ribeiro	5ºB
13	Òlyver Gabriel Pereira	5ºB
14	Samara Riedi Castilho	5ºB
15	João Eduardo Oliveira Texeira	5ºB
16	Thamilly Rafaela Amaral da Silva	5ºB
17	Êmilly Paulino Silva	5ºB
18	Gleisy Layenne Mendonça da Silva	5ºB
19	Fernando Camilo Byhain	5ºB
20	Maria Eduarda Freire Serão	5ºB
21	Ana Julia Rodrigues Vailant	5ºB

## 2. OFERTA DO CURSO

2.1. A carga horária do curso e a programação constam no quadro 2 abaixo.

**Quadro 2: Carga horária e programação dos curso.**

Curso	Carga Horária	Modalidade	Data de Início (Previsão)	Previsão de Encerramento
Informática Básica	50h	Presencial	Agosto 2024	Dezembro 2024

2.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso.

2.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

2.4. Receberão certificado de conclusão do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 70% de aproveitamento nas atividades aplicadas nas aulas presenciais.

2.5. Faltas só serão justificadas por meio de documentos oficiais (atestados médicos ou declarações oficiais) enviados para o professor. Essas faltas justificadas oficialmente não serão contabilizadas para efeito de reprovação.

## 3. MATRÍCULA

3.1. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos pela Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada e equipe de apoio.

3.1.1. Serão selecionados os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Tenham a formação mínima exigida conforme Quadro 1 deste Edital;

b) Apresente toda documentação exigida no ato da inscrição:

I - Ficha de Matrícula (Anexo I);

II - Documento de Identificação: RG , caso não tenha RG, será aceito a certidão de nascimento;

III - CPF;

IV - Comprovante de matrícula;

V - Documento de identificação e CPF dos pais ou responsável (para candidatos menores de 18 anos).

3.2. O IFRO não se responsabiliza por documentos enviados errado.

3.3. O não-comparecimento, sem justificativa, dos estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e convocação de outro candidato da lista de suplência ou espera.

#### 4. **CRONOGRAMA**

4.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

**Quadro 3 - Cronograma.**

No	Etapa	Período	Meio
1	Resultado e convocação dos classificados	24/06/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>
2	Dia de início das aulas	à definir	Previsão de início das aulas (Agosto de 2024)

#### 5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC) e Depex - *Campus* Vilhena.

5.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e- mail: [cfc.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cfc.vilhena@ifro.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2320431** e o código CRC **D3C34E50**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.007893/2024-42 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2320431